

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barradaestiva/>



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 015/2015.

“Dispõe sobre a denominação do prédio do Centro de Saúde, na sede do município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **03 de dezembro de 2015** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominado o prédio onde funciona o Centro de Saúde, situado na Rua Padre Gaspar Berttonni, s/nº, Rua Nova, Barra da Estiva – BA, com o seguinte título: **“CENTRO DE SAÚDE DR. KIYOSHI KOSHIMIZU.”**

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2015.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração